MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA
COMANDO TERRITORIAL DE LEIRIA
POSTO TERRITORIAL DE MIRA DE AIRE

NOTIFICAÇÃO

Fica **notificado**, nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 176º do Código da Estrada (CE), a Sr. **Wilson Bernardo Fernandes, NIF 305192205**, residente em **Rua Volta das Mós nº 1, Lameira, 2460-614 Aljubarrota**, proprietário do veículo com a matrícula **97-20-ZN**, para comparecer no **Posto Territorial de Mira de Aire,** sito em **Rua Luís de Camões nº294, 2485-139 Porto de Mira de Aire**, a fim de resolver a situação do referido veículo.

O veículo encontra-se na via pública com sinais de abandono, sito, Rua Beco das Flores – Mira de Aire, não estando assegurado e sem que o mesmo tenha sido submetido a inspeção obrigatória, sendo responsabilidade das infracções mencionadas do Titular do Registo de Propriedade.

Mais se informa, que caso não proceda ao levantamento do local em que se encontra, presume-se abandonado de acordo com art.º 165.º do Código da Estrada se, no prazo de trinta dias (30), não for levantado e, consequentemente, adquirido por ocupação pelo Estado.

As despesas de tal remoção e parqueamento de acordo com o n.º 8 do art.º 162.º do CE, são da responsabilidade do Titular do Registo de Propriedade, as quais se encontram estabelecidas na Portaria nº 1423/2001 de 13 de Dezembro, alterada pela Portaria nº1334-F/2010 de 31 de Dezembro.

Contudo, de acordo com o n.º 5 do art.º 165.º do CE, pode o veículo ser considerado imediatamente abandonado, quando essa for a vontade manifestada expressamente pelo seu proprietário.

O Comandante do Posto Territorial

João Pedro Bento Marques
2º Sargento de Infantaria